



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

☐ CONSTRUÇÃO	☐ LEGALIZAÇÃO	☐ PARCELAMENTO
ESPECIFICAÇÕES DO TIPO DE PROJETO		
☐ SEM ACRÉSCIMO	☐ REMEMBRAMENTO	☐ LOTEAMENTO
☐ ACRÉSCIMO	☐ DESMEMBRAMENTO	☐ FRACIONAMENTO/CONDOMÍNIO
☐ COM DECRÉSCIMO	☐ RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES	
☐ REFORMA	☐ SITUAÇÃO	

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME		CPF/CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL (no caso de empresa/procurador/espólio)		CPF	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV.)	Nº.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
E-MAIL (<u>CAMPO OBRIGATÓRIO</u> PARA O E-MAIL DO PROPRIETÁRIO)	TELEFONE(S) P/ CONTATO (obrigatório)		

2 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ONDE VAI OCORRER A OBRA OU SERVIÇO

ENDEREÇO DO IMÓVEL (RUA/AV.)	Nº.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	LOTE		QUADRA

3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME		CREA/CAU	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV.)	Nº.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
E-MAIL (<u>CAMPO OBRIGATÓRIO</u> PARA O E-MAIL DO AUTOR DO PROJETO)	TELEFONE(S) P/ CONTATO (obrigatório)		

4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

NOME		CREA/CAU	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV.)	Nº.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
E-MAIL (<u>CAMPO OBRIGATÓRIO</u> PARA O E-MAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)	TELEFONE(S) P/ CONTATO (obrigatório)		



5 CARACTERIZAÇÃO	SIM	NÃO
Imóvel é atingido por <u>Faixa Marginal de Proteção</u> de acordo com a legislação ambiental vigente? (Em caso positivo deverá constar em planta)	☐	☐

PARA PROJETO DE LEGALIZAÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS ABERTURAS A MENOS DE 1,5 m DA DIVISA DECLARO:	SIM	NÃO
Apresenta abertura a menos de 1,5m da divisa?	☐	☐
Em caso POSITIVO na pergunta acima:		
As aberturas existem há mais de 1 (um) ano e 1 (um) dia	☐	☐
CASO A ABERTURA TENHA MENOS DE 1 ANO E 1 DIA:		
APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA QUANTO À SITUAÇÃO DE DIVISA (modelo 2013/002)		

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS	
1	ESCRITURA
2	RGI EM NOME DO REQUERENTE (emissão máxima 365 dias)
3	IDENTIDADE E CPF DO REQUERENTE
4	IPTU ou ITR - CÓPIA
5	ART OU RRT QUITADA (não poderá ser rascunho)
6	PLANTA EM PAPEL SULFITE, GEOREFERENCIADA EM UTM, NO DATUM SIRGAS 2000
7	EM CASO DE ESPÓLIO -> TERMO DE INVENTARIANTE
8	FOTOS DO IMÓVEL (Mínimo de 03 fotos)

COMPLEMENTAR: LEGALIZAÇÃO (Itens 10 e 11) LEGALIZAÇÃO – MAIS VALIA (Itens 10, 11 e 12)	
10	VISTORIA PREDIAL CONFORME MODELO DA PMNF (modelo 2013/007)
11	CÓPIA DE CONTA ATUAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUAS E ESGOTO
12	TERMO DE COMPROMISSO DE MAIS VALIA (modelo 2013/005) – registrado no cartório de títulos e documentos.

**REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA MANEJO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
PARA FINS DE CONSTRUÇÃO**

1. HÁ NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (01 ou mais árvores):	
SIM	NÃO

* Caso seja necessário a supressão de vegetação para fins de construção apresentar comprovante de pagamento da Taxa de abertura do processo de ASV, conforme Lei Complementar nº 124 de 28/09/2018 – solicitar a guia da taxa na Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

2. QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS:	
PARA CORTE:	PARA PODA:

*A equipe da SSPLMCA poderá solicitar o Inventário Florestal para os casos de supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica, e para os casos de árvores isoladas quando necessário.



REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA FINS DE TERRAPLENAGEM

1. HÁ NECESSIDADE DE TERRAPLENAGEM:	
SIM	NÃO

2. HÁ NECESSIDADE DE BOTA-FORA:	
Volume (m ³):	
Nº da Licença do Bota-fora :	

* Caso seja necessário o bota fora o requerente deve apresentar declaração informando o local licenciado de Bota-fora que receberá o material movimentado, cópia da Licença Ambiental (válida) do Bota-fora e autorização para uso do mesmo assinado pelo responsável pelo Bota-fora. Caso o material fique depositado no mesmo terreno da movimentação, informar no projeto não sendo necessário a declaração e nem a cópia da Licença do bota-fora.

3. Projeto:

3. Projeto em planta para realização da terraplenagem contendo (vide exemplo, anexo 2):
 - 3.1. Localização dos corpos hídricos (rios, riachos, lagos, nascentes, drenagem natural e entre outros) mais próximos em um raio de 55 metros;
 - 3.2. Demarcação da vegetação existente no local (fragmento ou de cada indivíduo arbóreo);
 - 3.3. Demarcação da Área de Preservação Permanente – APP;
 - 3.4. Demarcação das edificações e estradas existentes;
 - 3.5. Demarcação da área de terraplenagem e de aterro;
 - 3.5.1. Dados do proprietário e do engenheiro responsável;
 - 3.5.2. Coordenadas UTM dos limites da propriedade;
 - 3.5.3. Curvas de nível de metro em metro;
 - 3.5.4. Seções transversais dos cortes e aterros, em número suficiente para uma perfeita definição morfológica, demonstrando e quantificando o material a ser movimentado e a posição de futura construção.
 - 3.5.5. Endereço/localização da Terraplenagem;
 - 3.5.6. Assinatura do proprietário e do engenheiro responsável;
 - 3.5.7. Número do processo de construção aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
 - 3.6. Planta na formatação padronizada pela ABNT – NBR 10068 em 01 via, papel sulfite, com carimbo no padrão PMNF e escalas mínimas previstas no Código de Obras de Nova Friburgo e legíveis;
 - 3.7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinada pelo contratante e contratado (de projeto e execução da terraplenagem);
 - 3.8. Relatório fotográfico da área;
 - 3.9. Declaração se responsabilizando com os efeitos/impactos gerados nos lotes/imóveis afetados pela intervenção. A declaração deve estar assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico pela execução da terraplenagem;
 - 3.10. Projeto do muro de contenção, para os casos pertinentes contendo:
 - 3.10.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente assinado pelo contratante e contratado (para o projeto e para a execução da obra).



COMO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES:

- Da legislação ambiental, comprometendo-nos a cumpri-la;
- Estamos cientes que as exigências ou contatos desta subsecretaria serão enviados via e-mai;
- Que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para terraplenagem para execução de aterro ou desaterro;
- Que dependem de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a poda, o transplante ou supressão de espécime arbóreo;
- Que responderemos civil e criminalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo de quaisquer responsabilidades sobre elas, inclusive eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente.
- Que é dever do responsável técnico realizar o acompanhamento técnico do projeto;
- Que o não cumprimento integral das exigências no prazo estipulado, ensejará no imediato indeferimento do processo;
- A Vistoria Predial dentro do Processo Administrativo terá validade de 12 (doze) meses, ficando o proprietário ciente que qualquer acréscimo deverá ser legalizado e re-vistoriado.

COMO REQUERENTE, DECLARO QUE ESTOU CIENTE:

- **Para o licenciamento ambiental de supressão de fragmento florestal de vegetação nativa da Mata Atlântica em área urbana, o requerente deve solicitar a SEMMADUS o termo de referência próprio, que possui os parâmetros estabelecidos pela Lei da Mata Atlântica nº 11.428/06 e seu Decreto Regulamentador nº 6.660/08;**
- **A compensação ambiental proveniente da supressão vegetação deve ser tratada, obrigatoriamente, antes da retirada da Autorização Ambiental;**
- **A apresentação, pelo requerente, do Projeto de Restauração Florestal com suas respectivas áreas propostas, é obrigatória durante a etapa de análise de supressão de vegetação nativa, integrante do licenciamento ambiental, conforme Resolução INEA nº 89/2014;**
- Da legislação ambiental, comprometendo-me a cumpri-la;
- Que dependem de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável a poda ou supressão de espécime arbóreo;
- Que o licenciamento ambiental para a supressão de fragmento florestal de vegetação nativa da Mata Atlântica em área rural é de atribuição do Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- Que responderá administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo de quaisquer responsabilidades sobre elas, inclusive eventuais danos causados a terceiros e/ou ao meio ambiente;
- Que o não cumprimento integral de eventuais exigências no prazo estipulado ensejará no imediato indeferimento do processo;
- Que a omissão de qualquer das informações ou falta de inclusão de documento exigido no presente requerimento, poderá acarretar no pronto indeferimento, sem análise do processo;
- Que são verdadeiras todas as informações acima, estando ciente de que qualquer declaração inverídica constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e na lei de sanções administrativas contra o meio ambiente (Lei Complementar nº 45/2009), bem como em suas alterações e regulamentações.



COMO REQUERENTE, DECLARO QUE ESTOU CIENTE:

- Fica o requerente ciente que as exigências ou contatos desta subsecretaria serão enviados via e-mai;
- Declaro, para os devidos fins, que a atividade objeto deste requerimento não possui processo de licenciamento ambiental nos órgãos estaduais (atual INEA), sob pena de crime de declaração falsa ou omissão de informação prevista na legislação penal pátria;
- Fica o requerente ciente que a qualquer momento receberá solicitação de pagamento da taxa de licenciamento ambiental, de acordo com a Lei Complementar nº 124 de 28/09/2018,;
- Da legislação ambiental, comprometendo-me a cumpri-la;
- Fica o requerente ciente que a omissão de qualquer das informações ou falta de inclusão de documento exigido;
- Que responderá administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo de quaisquer responsabilidades sobre elas, inclusive eventuais danos causados a terceiros e/ou ao meio ambiente;
- Que o não cumprimento integral de eventuais exigências no prazo estipulado ensejará no imediato indeferimento do processo; e
- Que são verdadeiras todas as informações acima, estando ciente de que qualquer declaração inverídica constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e na lei de sanções administrativas contra o meio ambiente (Lei Complementar nº 45/2009), bem como em suas alterações e regulamentações.

Nova Friburgo, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do proprietário/requerente)

(Assinatura do Responsável Técnico e ou Autor do Projeto)